

ACORDO APROVADO EM 23.02.2024

ADITIVO APROVADO EM 05.07.2024

**LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO - TERMO DE
COOPERAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE
INOVAÇÃO.**

PARTES:

(1) TRT-ES

(2) TRF-S

(3) TJ-ES

(4) TRE-ES



capacitação dos magistrados e servidores, bem assim no desenvolvimento de projetos na forma da Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, notadamente a implantação, no ano de 2024, de pelo menos um projeto conjunto, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal, relacionado a temas que tragam benefício à sociedade e sejam comuns aos respectivos Tribunais integrantes do FOJURES e à Agenda 2030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

Para a efetivação do objeto do presente Acordo de Cooperação, fica estabelecido o seguinte:

- I- A realização de encontros entre os representantes das instituições parceiras, para troca de experiências e reflexão acerca de quais projetos, de interesse comum dos membros do FOJURES, poderiam ser abordados em futuros laboratórios;
- II- O compartilhamento de ações educacionais, dentre as quais, cursos e ações de aperfeiçoamento técnico ou acadêmico, bem como encontros nacionais ou internacionais que versem sobre temas de inovação no Poder Judiciário;
- III- A participação de especialistas e laboratoristas nas áreas definidas como de interesse comum entre os membros do FOJURES para viabilizar a realização de treinamento, laboratórios para resolução de problemas e outros eventos similares;
- IV- A troca de informações sobre projetos desenvolvidos e em desenvolvimento, suas bases de dados, sobre temas relacionados à inovação de interesse do FOJURES;
- V- A implantação, no ano de 2024, de um projeto oriundo dos Laboratórios de Inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030 (Meta 9 do CNJ);
- VI- Outras atividades conjuntas compatíveis com o regime de cooperação pretendido pelos participantes, observadas as regras próprias de cada modalidade de ação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Acordo de Cooperação não esgota as possibilidades de colaboração e desenvolvimento conjunto de projetos de inovação e programas de treinamento, através dos laboratórios de inovação, de interesse comum dos membros do FOJURES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os participantes assumem reciprocamente o compromisso de atuar de forma articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a realização do objeto deste acordo de cooperação e, especialmente, se obrigam a:

[Handwritten signatures and initials]



Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/03/2024 às 15:57:22.
Documento Nº: 4036789.35383817-5372 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4036789.35383817-5372>

SIGA



TRF2ADM20230049105V01



TRF2OFI202402216A



Autenticado digitalmente por MICHELLE CORDEIRO RODRIGUES - 08/04/2024 às 11:41:22.
Documento Nº: 4067979.35636722-6745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4067979.35636722-6745>

SIGA



- a) Agir em parceria para viabilizar a realização de ações conjuntas, nas quais serão detalhadas as obrigações de cada partícipe;
- b) Criar Comitê para acompanhar as atividades de planejamento, intercâmbio, implantação, treinamento e avaliação necessários ao cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação;

Parágrafo único - Os partícipes deverão atentar para a necessidade de observância dos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos orçamentários ou financeiros e eventuais despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O presente Acordo de Cooperação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos partícipes, de comum acordo, durante sua vigência, mediante a celebração de Termo Aditivo, garantida a manutenção de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado:

- a) A qualquer tempo, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por infração ou pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- b) Por mútuo acordo; ou
- c) Por força de lei que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO ÚNICO- Eventual rescisão não prejudicará a conclusão das atividades e dos programas que tenham sido instituídos.

[Handwritten signatures and initials]



Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/03/2024 às 15:57:22.
Documento Nº: 4036789.35383817-5372 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4036789.35383817-5372>

SIGA



TRF2ADM20230049105V01



TRF2OFI202402216A



Autenticado digitalmente por MICHELLE CORDEIRO RODRIGUES - 08/04/2024 às 11:41:22.
Documento Nº: 4067979.35636722-6745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4067979.35636722-6745>

SIGA



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditivos serão publicados Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

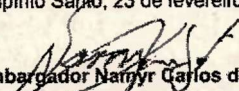
Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

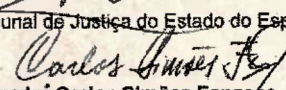
Caso não seja possível a resolução de conflitos administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo, bem como de seus respectivos Aditivos.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente acordo.

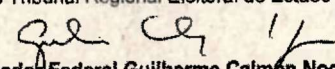
Espírito Santo, 23 de fevereiro de 2024.


Desembargador Nanyr Carlos de Souza Filho

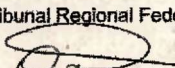
Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo


Desembargador Carlos Simões Fonseca

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo


Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região


Desembargadora Daniele Corrêa Santa Catarina

Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/03/2024 às 15:57:22.
Documento Nº: 4067979.35636722-6745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4067979.35636722-6745>

SIGA

TRF2ADN20230049105V01



TRF2OFI202402216A



Autenticado digitalmente por MICHELLE CORDEIRO RODRIGUES - 08/04/2024 às 11:41:22.
Documento Nº: 4067979.35636722-6745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4067979.35636722-6745>

SIGA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TRE-ES E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - TRT-17.

Processo nº TRF2-AQM-2023/0049106

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acra, 80 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20031-000, doravante denominado TRF2, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, nomeado por meio do Ato Nº TRF2-ATP-2023/00182, de 17 de abril de 2023;

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, situado na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-906, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, doravante denominado TJES, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Samuel Mafra Brasil Júnior, nomeado por meio da sessão realizada em 5 de outubro de 2023;

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.634/0001-70 doravante denominado TRE-ES com sede na Rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, neste ato, representado por seu Presidente, Desembargador Carlos Simões Fonseca, nomeado por meio da sessão realizada em 13 de dezembro de 2023;

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.436.507/0001-61, doravante denominado TRT-17, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245 Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora Daniela Corrêa Santa Catarina, eleita em Sessão Administrativa ocorrida em 29/9/2022, nos termos da Resolução Administrativa nº 103/2022 desta Regional, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, e com a Lei nº 14.133/2021, sobretudo o seu art. 184, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/07/2024 às 18:43:02.
Documento Nº: 4157912.36369138-4109 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157912.36369138-4109>



JFESMEM/202401889

SIGA



TRF2OF202404636A



Autenticado digitalmente por RENATA SCHROEDER DOMINGUES DE MORAES - 15/07/2024 às 16:24:04.
Documento Nº: 4164294.36437724-5502 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4164294.36437724-5502>

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer que a execução do Acordo de Cooperação Técnica para a integração institucional dos Laboratórios de Inovação do Estado do Espírito Santo, celebrado entre as partes, ocorrerá com a intervenção e a supervisão dos Núcleos de Cooperação dos Tribunais membros do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo.

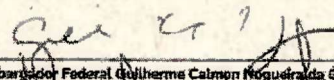
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

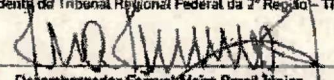
2.1 - O presente Termo Aditivo será publicado pelos partícipes, na forma de extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

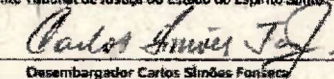
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

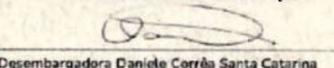
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica originário, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas e condições pactuadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.


Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2


Desembargador Samuel Meira Brasil Junior
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES


Desembargador Carlos Simões Fonseca
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - TRE-ES


Desembargadora Daniele Corrêa Santa Catarina
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - TRF17



Autenticado digitalmente por ANA PAOLA DESSAUNE CARLOS VIDAL - 05/07/2024 às 18:43:02.
Documento Nº: 4157912.36369138-4109 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4157912.36369138-4109>

SIGA



JFESMEM202401889



TRF2OFI202404636A



Autenticado digitalmente por RENATA SCHROEDER DOMINGUES DE MORAES - 15/07/2024 às 16:24:04.
Documento Nº: 4164294.36437724-5502 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4164294.36437724-5502>

SIGA